

**PBG S.A.**  
NIRE 42.300.030.201  
CNPJ/ME nº 83.475.913/0001-91  
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2023  
ATA CA Nº 01/2023**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 09 de janeiro de 2023, às 10:00hs, de forma virtual, a teor do que dispõe o artigo 18, do Estatuto Social da Companhia.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia. Confirmada a presença dos Srs. Conselheiros: César Gomes Júnior, Cláudio Ávila da Silva, Nilton Torres Bastos Filho, Geraldo Luciano Mattos Júnior, Walter Roberto de Oliveira Longo, Marcos Gouvêa de Souza e Glauco José Corte. O Presidente do Conselho César Gomes Júnior, convidou a mim, Bruno Balduino Sewald Neto, para secretariá-los. Registrada a presença da totalidade dos Diretores Estatutários da Companhia.
- 3. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a 5ª (quinta) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente); (b) aprovação da outorga de cessão fiduciária de direitos creditórios em garantia às obrigações a serem assumidas pela Companhia por meio da Emissão e das Debêntures; (c) autorização à administração e aos representantes legais da Companhia para praticar todos os atos necessários ou convenientes à consecução da deliberação dos itens (a) a (b) acima; e (d) convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a aprovação da Emissão.
- 4. DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:
  - 4.1** Aprovaram, por unanimidade de votos, a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Instrução CVM 160”), cujos termos e

condições serão aprovados e especificados em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, observadas as seguintes condições principais:

<b>Emissora:</b>	PBG S.A.
<b>Coordenador:</b>	Itaú BBA e Bradesco BBI
<b>Título:</b>	Debêntures para distribuição pública nos termos da Instrução nº 160 de 13 de julho de 2022
<b>Valor da Emissão:</b>	Até R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais).
<b>Destinação de Recursos:</b>	(i) Alongamento do perfil de endividamento da Emissora com vencimentos em 2023 e (ii) Execução dos Planos de Investimento.
<b>Garantias:</b>	<input type="checkbox"/> 100% de cessão fiduciária de recebíveis/duplicatas / cobrança bancária com medição mínima periódica de 10% do saldo devedor; e <input type="checkbox"/> Fiança da Portobello Shop.
<b>Séries:</b>	2 séries
<b>Regime de Colocação:</b>	<b>Garantia Firme</b> Itaú BBA: até R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais). Bradesco BBI: até R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais). BB UBS: até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões).
<b>Valor Nominal Unitário:</b>	A definir
<b>Data de Emissão:</b>	A definir
<b>Prazo Final:</b>	1ª Série: 5 anos 2ª Série: 7 anos
<b>Forma de amortização:</b>	1ª Série: pagamento semestrais após 24 meses de carência, sendo o primeiro pagamento a partir do 24º mês, (inclusive) após a data de emissão. 2ª Série: pagamento semestrais após 24 meses de carência, sendo o primeiro pagamento a partir do 24º mês, (inclusive) após a data de emissão.
<b>Remuneração:</b>	1ª Série: CDI + 2,85% a.a. (b.252) 2ª Série: CDI + 3,00% a.a. (b.252) As taxas de remuneração indicadas acima representam a taxa teto do <i>bookbuilding</i> . <u>Success Fee</u> equivalente a 35% da redução da taxa do <i>bookbuilding</i>

4.2. Aprovaram, por unanimidade de votos, a outorga das Garantias Reais indicadas no item 4.1 acima, a serem formalizadas por meio dos Contratos de Garantias Reais.

**4.3.** Aprovaram, por unanimidade de votos, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar, nos termos do Estatuto Social da Companhia, sobre todos os termos e condições relativos à Emissão, em observância ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

**5.** **ENCERRAMENTO:** Como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade, via e-mail, sendo posteriormente assinada pelos Srs. Conselheiros. Autorizada a publicação do sumário da presente deliberação na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, assinada pelo Sr. Secretário. A presente ata é cópia fiel das fls. 33/35 do livro de atas do Conselho de Administração, exercício de 2022.

Tijucas/SC, 09 de janeiro de 2023

Bruno Balduino Sewald Neto  
Secretário